

como base a área construída, ou seja, a área do terreno menos a área da casa. Pergunta ainda sobre as ZEPH's no Plano Diretor e reforça que ainda não existe estudo para a definição da poligonal, o Sr. Francisco informou que este assunto seria discutido no instrumento de uso e ocupação de solo. O Sr. Altemar perguntou se a área do Jacarecanga se diferenciava com relação à aplicação do instrumento pelo fato de ter sido tombada como área de interesse cultural. O Sr. Francisco respondeu que, a princípio, não há impedimento para a construção, devem ser utilizados os índices e parâmetros cabíveis para a zona. Acrescentou-se que o zoneamento está descrito em Decreto. Após discussões entre si, referente o tema, o Sr. Magela Lima agradeceu ao Sr. Francisco pela apresentação informando que não há encaminhamento para isso pelo fato de ser, neste momento, apenas uma apresentação. Seguiu para o próximo item da pauta, relacionado ao status dos processos de tombamento abertos na Secretaria de Cultura. A palavra foi passada para o Sr. Jobber e Sra. Juliana, juntamente com a Sra. Cecília, representante do Jurídico da SECULTFOR. O Sr. Magela Lima pediu que fosse registrado em ata que esta solicitação que foi feita na reunião anterior pela conselheira Ana Paula. O Sr. Jobber reforçou que este é um tema de interesse de todo o COMPHIC, que deve acompanhar os processos tramitados na Secretaria Municipal. Reforça que uma fotografia do cenário atual dos processos. A palavra foi concedida à Sra. Juliana, gerente da célula de patrimônio material da Coordenadoria do Patrimônio Histórico, que iniciou sua fala informando que foi realizado um levantamento de todos os sessenta e seis processos que estão aberto em caráter provisório e dos processos em definitivo que são hoje trinta e três. Para identificação dos devidos encaminhamentos para cada um. O trabalho foi dividido em quatro etapas, a saber: Verificação: constatou-se que havia processos com documentação incompleta. Foi realizada busca nos arquivos para a obtenção destes documentos; Reorganização: consistiu na compatibilização dos documentos obtidos com os já existentes e na organização dos processos a partir da inclusão dos novos documentos aos processos; Análise: com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, os processos foram analisados individualmente; Diagnóstico geral: a partir da análise obteve-se panorama geral dos processos, quando se pôde identificar os procedimentos cabíveis para cada caso; indicar os próximos passos de cada processo; Finalização: todos os processos foram reorganizados e estão em andamento, com a descrição das devidas providências; Classificação: embora haja um número de processo a partir do seu protocolo, foi criado um número de referência, denominado número de tombamento provisório de Fortaleza, visando conferir transparência ao processo e facilidade de consulta. O Sr. Magela Lima coloca que isso é importante para a cidade, mas é mais fundamental ainda para a administração Pública, podendo se evitar possíveis erros. Prosseguindo a apresentação a Sra. Juliana mostra que os processos foram trabalhados com os seguintes status: finalizados, excesso de prazo (prazo limite de seis meses), sem instrumento legal para tombamento (sem notificação) – O professor Altemar coloca a hipótese de que se uma pessoa só é notificada anos depois do processo ter sido aberto, ela poderá pedir a impugnação? E Sra. Cecília fala que esta questão é muito real, um exemplo é o Ministério Público, o Sr. Jobber complementa o “modus operandi” do MP que solicita de maneira geral. A Sra. Cecília conclui que e se for o caso, tem de se verificar se é de interesse público. Outro status é a discutir (precisa envolver todas outras pessoas para entender o processo, o que falta, se faltava justificativa para embasar o tombamento), em aberto, aguardando instrução de tombamento, impugnados e tombados, a arquivar (que serão levados novamente para apreciação do COMPHIC), aguardando instrução de registro e em finalização. O Sr. Magela Lima informa que essa apresentação é somente uma foto do geral, não tem como visualizar item por item, senão, não haverá como conhecer todo o diagnóstico. Com relação aos trinta e três bens tombados, por meio de Lei, Decreto ou Inscrição, foi realizado um detalhamento dos itens efetivamente tombados nos imóveis e houve instituição da área de entorno. A equipe técnica dividiu

os bens em grupos, para que a finalização dos processos ocorra em etapas, já previstas. O Sr. Magela Lima parabenizou a equipe pelo empenho e destacou que este trabalho tem como objetivo evitar falhas que derrubem a proteção dos bens. Enfatizou que a convocação do tombamento não elimina as pressões jurídicas e que por este motivo é fundamental acabar com a fragilidade dos processos. Finalizou sua fala solicitando que se registrasse em ata que o seu desejo é que a contribuição de sua gestão não é de avançar no número de tombamentos, mas sim organizar os processos, apesar de não haver visibilidade neste trabalho, mas o seu verdadeiro objetivo é que o patrimônio seja verdadeiramente protegido. O Sr. Altemar colocou a necessidade de se estabelecer um cronograma de reuniões, incluindo as extraordinárias, com o posicionamento do Conselho nas próximas atividades. A Sra. Clélia solicita a possibilidade de se mudar a data das reuniões para uma terça-feira, talvez. E foi sugerido organização de um grupo, dentre os do Conselho, para apoio aos trabalhos que serão realizados pela Coordenação de Patrimônio Histórico. O Secretário lembra da pauta referente a representação do COMPHIC no CMPC e o Sr. Altemar informa que o Sr. Francisco Damasceno, suplente da Sra. Ana Paula da ANPUH, se propõe a participar das reuniões como titular e o Sr. Altemar fica como suplente. ENCAMINHAMENTOS: 1. Elaborar e encaminhar um cronograma, com posicionamento do conselho para as reuniões, incluindo as extraordinárias; 2. Levar para apreciação da próxima reunião a instrução do conjunto e provavelmente o Edifício São Pedro e o Registro do Maracatu. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho e Secretário de Cultura de Fortaleza, senhor Magela Lima, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos e, eu, Viviane Lopes da Silva, Secretária Executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 06 de Agosto de 2015. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – PRESIDENTE DO COMPHIC E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.** José Jobber de Souza Pinto - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR. Maria Clélia Lustosa da Costa - MEMBRO TITULAR DA IHGAC INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO DO CEARÁ. Antônio Gilberto Ramos Nogueira - MEMBRO TITULAR DA UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Altemar da Costa Muniz - MEMBRO TITULAR DA UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Eveline Maria Cordeiro Brandão - MEMBRO SUPLENTE DA SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA. Muriilo Cunha - MEMBRO TITULAR DO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Márcia Miranda Sampaio - MEMBRO TITULAR DO IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL. Ana Paula Gomes Bezerra - MEMBRO TITULAR DA ANPUH - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA.

*** **

ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - COMPHIC - 03/09/2015. Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 9 (nove) horas e 39 (trinta e nove) minutos, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Filgueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 68ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. O senhor Magela Lima Secretário de Cultura e Presidente do COMPHIC, presidiu a Reunião e constatando a existência de quórum deu início agradecendo a presença de todos e informando que estavam, naquele dia, iniciando o plano de trabalho apresentado na reunião anterior, onde a ideia inicial era dar o gás na regularização dos processos para que, aos poucos, se possa ir concluindo, tanto as instruções como os processos como um todo. Disse, ainda, que a meta é ir sistematizando reuniões ordinárias com reuniões extraor-

dinárias, enfatizando que sabe que é cansativo para todos, mas ou se faz isso, ou não se consegue dar o ritmo que se precisa para finalizar o trabalho. Conclui dizendo que é necessário, ao final da reunião, caso chegue mais algum conselheiro, conversar sobre a probabilidade de se ter uma reunião extraordinária já para a semana seguinte. O Sr. Magela Lima prossegue a reunião apresentando a pauta da ordem do dia: Expediente: 1) Leitura e aprovação das atas de Julho 2015 e Agosto de 2015; 2) Apreciação do caso do imóvel tombado provisoriamente na rua Teresa Cristina – P138692/2010; 3) Apreciação dos Decretos de Regularização dos Bens Tombados: Colégio Doroteias; Ideal Clube; Mercado dos Pinhões e Náutico Atlético cearense. Neste momento, informa que as atas foram enviadas para todos os conselheiros, mas que estavam ali, também, para apreciação física. O Sr. Magela Lima repassa que estavam levando para reunião, antes da apreciação dos decretos, a discussão e a busca de uma saída para o imóvel da Rua Teresa Cristina, que é um dos processos que precisavam ser discutidos, conforme falado na reunião passada. Informa que é um imóvel que estava em tombamento provisório, que esse tombamento foi levado à justiça e, agora, teve uma definição, implicando que seja revisto um entendimento do Conselho acerca deste caso específico. A palavra é repassada para o Sr. Jobber Pinto que faz a apresentação da Srta. Juliana Guerreiro, gerente da Célula de Patrimônio Imaterial da Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural da SECULTFOR que falará sobre o processo. A Srta. Juliana Guerreiro inicia a apresentação falando sobre o estado do processo do imóvel na Teresa Cristina, repassando a localização: Rua Teresa Cristina nº 528, no centro da cidade e a Regional responsável: SERCEF. Informa que foi feito um parecer referente o processo e prossegue dizendo que toda a informação, nesse parecer, foi baseada em um outro do ano de 2011 feito, também, pela CPHC, contando um pouco da história e do estilo arquitetônico do prédio. Repassa que o processo de tombamento foi aberto e quando de sua abertura, a casa já estava em um estado agravado de degradação e arruinamento, mas ainda assim, foi aberto. Diz que logo após, que houve abertura de um processo judicial porque havia pessoas que estavam fazendo intervenções na casa; havia saído uma primeira liminar informando que a cada intervenção que continuasse sendo feita, seria aplicada uma penalidade, uma multa diária, aplicada pela própria PGM. Continua informando que, recentemente, a coordenação foi acionada novamente e realizou uma visita, fazendo várias fotos e vídeos do estado atual de conservação da casa, sendo acompanhados pela própria PGM, o advogado representante do proprietário e a juíza que iria decidir sobre o processo. Informa, também, que a casa está somente a parede, somente “a casca” mesmo, estando em um estado lamentável, realmente de arruinamento. Repassa que após a visita, a juíza concedeu uma nova liminar dizendo que os proprietários podem realizar intervenções, que podem fazer modificações. Com essa nova informação, e sabendo que o processo está em tombamento provisório, isto é, a casa está tombada provisoriamente, a CPHC trouxe ao COMPHIC para uma nova avaliação sobre o processo, para verificar se ainda há validade, entender qual a posição do conselho em relação ao bem e colocar a posição da Coordenação de Patrimônio que entende pelo arquivamento e a conclusão do processo. Neste momento, mostra fotos e vídeos do local. O professor Altemar Muniz questiona se no ano em que foi tombado, ou começou o processo de tombamento, o prédio já estava nesta situação de degradação. O secretário Magela coloca que foi exatamente para a justiça por esse motivo. O Sr. Altemar questiona novamente se era por estarem detonando a parte interna da casa. O secretário esclarece que não, coloca que é pelo que diziam sobre o risco de ameaça de cair, que já estava bastante degradado, sendo que precisavam fazer alguma coisa. A Srta. Juliana complementa que a casa já estava em um estado avançado de degradação, não tendo ninguém morando nela por conta disso e muitos moradores de rua usavam o espaço para fazer uso de drogas, jogar lixo, enfim. Esclarece, ainda, que era tanto insalubre para a casa que tem do lado como para a própria

segurança, era um risco. Explica que estava se fazendo uma limpeza que foi confundida com uma demolição, sendo, então, acionada a justiça e aberto um processo judicial, não sendo mais possível ser feita a limpeza sob pena de multa. Informa que, neste momento, estava saindo uma nova liminar, informando que podem ser feitas, sim, as novas modificações e fala que levou ao Conselho para apreciação. O Sr. Altemar questiona como uma juíza ignora a Lei de tombamento, dizendo que podem fazer isso. Diz que acha estranho e não se recorda de terem aprovado esse tombamento nessa condição que foi apresentada. O secretário esclarece que é um tombamento provisório e pode não ter passado pelo Conselho. O professor Altemar volta a falar, dizendo que ele mesmo já deu pareceres de imóveis que estavam em melhores condições e o Conselho arquivou porque viu que não tinha mais condições. A Srta. Juliana informa que em resposta ao questionamento anterior do professor Altemar, o processo foi aberto em 2010. O professor Altemar coloca que mesmo tendo sido aberto era necessário um encaminhamento, uma interpelação judicial, do próprio COMPHIC, sobre o assunto. Prossegue dizendo que o fato de uma juíza fazer isso demonstra o desconhecimento da legislação do Patrimônio Cultural e Histórico. Diz que são duas coisas diferentes: O Conselho tem que se posicionar com relação ao caso específico, sendo, talvez, um caso de arquivamento e segundo seria o COMPHIC fazer uma nota expressando uma profunda indignação referente o desconhecimento da juíza em colocar esta questão desta forma, ignorando a Lei do Patrimônio. O Secretário pede a palavra, fazendo uma ponderação à fala do Sr. Altemar e pede para que vejam, inicialmente, a natureza do despacho da juíza, podendo a mesma nem ter contestado a legislação do Patrimônio, seja só a gravidade do caso. A Srta. Cecília faz uso da palavra explicando todo o processo: o processo de tombamento começou em 2010 e o judicial em 2011, sendo solicitada uma liminar para poder garantir que não fosse realizada nenhuma alteração no imóvel. O secretário Magela Lima informa que quem entrou na justiça foi o Poder Público e não os proprietários, sendo complementado pela Srta. Cecília Rabelo que diz que a PGM entrou com essa ação para evitar a demolição, sendo a mesma concedida pela justiça e sendo que o valor cultural do bem não foi analisado, e faz a leitura da nova liminar que revoga a multa antes imposta, mas não o tombamento provisório do imóvel. O professor Altemar informa que não tem como se contrapor à proposta de arquivamento feita pela Coordenação de Patrimônio, frente toda a situação e o processo que não foi sequer votado, é a favor do arquivamento. Porém, ele mesmo coloca que achou estranho, o processo ter sido aberto em 2010 e não lembra se ter passado pelo COMPHIC e recorda que ele mesmo foi relator de um parecer em que o imóvel estava bem menos deteriorado e ainda assim, arquivaram, pois não tinham mais como manter. Prossegue dizendo que com as informações de que, de fato, não houve análise do mérito do caráter histórico ou cultural do imóvel e diante do que foi mostrado referente a degradação do imóvel, ele não vê como se fazer outra coisa a não ser o arquivamento. Conclui dizendo que acredita que é caso a caso, não se pode trabalhar com a ideia de que “se abriu a porteira”, referindo-se a uma colocação da Sra. Clélia onde a mesma questionava se isso não daria precedentes para outros casos. O secretário explica que a definição é do Conselho, não estão assumindo ou acolhendo alguma imposição. Informa que o processo foi aberto em condições questionáveis e que a morosidade do mesmo o inviabilizou. Essa foi uma decisão adiada por cinco anos que era pra ser de seis meses. O Sr. Carlos Josué pede para deixar claro que é uma perca, pois é um imóvel que entra nos critérios para ser tombado, passível de preservação, o que é concordado pelo secretário, sua arquitetura e outras características, mas que se tem como prioridade a vida, referindo-se à família que mora ao lado e está em risco com as ruínas, e que percebe-se que a juíza foi por esse lado de preservação da vida. A Srta. Juliana informa que a SECULTFOR e a CPHC trabalham em favor do bem a ser preservado. A casa da Teresa Cristina é um bem ímpar, porém, o processo foi aberto e o mesmo já estava em

situação precária e já não tinha condições de ser salvaguardado. Diz que hoje, já se existe uma mentalidade muito negativa agregada ao tombamento, sendo que tomar um bem que não está em perfeitas condições, ou não tem condições de ser preservado, preocupa sobre que imagem estarão passando do tombamento para a população. O secretário diz que o desafio tanto da CPHC quanto do COMPHIC é estabelecer uma celeridade pra esses processos, e reitera que é um caso a caso mesmo, citando como exemplo a manutenção do tombamento das duas paredes da fábrica Filomeno Gomes, pois a memória social mais do que a arquitetônica se impunha naquele caso e que não abre precedentes. Finaliza perguntando a todos se concluem pelo arquivamento e todos os presentes concordam que sim. Neste momento, passam para a próxima pauta que é a apreciação dos Decretos de Regularização dos Bens Tombados: Colégio Doroteias; Ideal Clube; Mercado dos Pinhões e Náutico. O Sr. Jobber Pinto inicia informando que isso é uma primeira etapa do processo de regularização dos tombamentos, que aqueles são imóveis que estão tombados ou possuem instrução sem as diretrizes técnicas de intervenção no final, somente com alguma indicação do texto da instrução, mas não constantes lá; ou, ainda, que não têm nem a instrução elaborada. Informa que estão pegando estes imóveis e que estão realizando um decreto somente com as diretrizes. Complementa que não é a instrução completa, são somente as diretrizes técnicas para ficar publicado e resguardado o bem. A palavra é passada para a Srta. Juliana que fala que, conforme a última reunião, em que foi apresentado um plano de trabalho dos bens em tombamento e do bens tombados, neste dia, discutiriam em pauta, alguns dos bens tombados. Para uma melhor organização interna os bens tombados foram organizados por grupos de atuação de 01 (um) a 05 (cinco). Informa que alguns bens do grupo 01 (um) seriam apresentados decretos de regularização, justifica para isso que, antigamente, para os bens tombados, quando saía o decreto do prefeito (a), somente era colocado que o imóvel estava tombado e o seu endereço. Prossegue informando que a PGM tem o entendimento que tudo que se pode fazer para preservar o bem, tem que ficar claro no decreto, isto é, se não colocar as diretrizes, recomendações, a poligonal, se não tornar público o que está sendo protegido e como está sendo, há uma limitação na atuação. Portanto, visando sanar esses problemas existentes, estão sendo feitos decretos complementares com especificações das diretrizes, recomendações e a poligonal de entorno. A Srta. Juliana inicia sua apresentação pelo Colégio Doroteias, mostrando a instrução de tombamento, informando que não ia se ater à mesma por já ter sido discutida em conselho, mas somente mostrar a caráter de referência. Segue mostrando o decreto elaborado pela coordenação com foco em tornar pública a decisão e a proposta da minuta para a discussão que será colocada, caso seja aprovada naquele dia. Faz leitura que mostra que decreta que: permanece tombado em definitivo, reafirma o tombamento do Doroteias e sobre o que recai o tombamento; que especifica de forma rigorosa sobre o bem arquitetônico e as especificações, em anexo, mostradas na reunião. Informa que a delimitação continua a mesma, que a instrução tomba a igreja, o anexo, sendo que a recomendação é que o anexo seja demolido, mas reforça que o mesmo está tombado. Diz que na instrução não descreve o que efetivamente o que está tombado, somente via desenho, e o decreto serve para isso, suprir as falhas existentes na instrução. O decreto propõe rever a instrução de tombamento. A srta. Juliana volta às recomendações e diretrizes e faz uma leitura das mesmas enfatizando que aquelas foram as que ficaram acordadas pelo Conselho na elaboração da instrução. A Sra. Clélia questiona se existe um termo de ajuste de conduta, sendo que a Sra. Juliana afirma que buscará verificar se existe no processo e prossegue a apresentação afirmando que, o que tinha descrito na instrução foi mantido no decreto, mas que está sujeito à alteração. O Sr. Magela informa que o texto afirma algo e que o desenho mostra outro, ou seja, pôde-se observar que se pode derrubar tudo, e se há essa possibilidade é porque não está tombado. O Sr. Jobber coloca

que nesse novo decreto deve ser hachurado somente a parte tombada: A igreja e o edifício da Visconde. A Srta. Juliana, depois de algumas colocações em conjunto, questiona se uma das alterações a realizar é refazer o mapa do tombamento, da área tombada do edifício, para adequar as recomendações da instrução. A Srta. Juliana começa a leitura com a proposta do decreto para os Conselheiros e presentes e mostra a poligonal de entorno da instrução e a proposta atual, que é expandir englobando outra quadra. Sendo questionada pela professora Clélia do porquê expandir, Juliana responde que é por causa das características de gabarito, para proteger contra a verticalização, tentando proteger ao máximo o visual porque o bem tombado é a igreja e o prédio e se quer manter a ambiência naquela região, que é a mais importante. O professor Altemar diz que é importante saber se é interessante realmente, ampliar para mais uma área, informa que ele acha bom preservarem a poligonal inicial e não acrescentar mais uma, pois acredita que já que está havendo um desenvolvimento mobiliário na região. O secretário Magela Lima esclarece que esta é uma área bem humilde, quase uma periferia da Igreja da Piedade, por exemplo. O Professor Altemar prossegue questionando se isso não abre um precedente de alguém que queira comprar esses imóveis, pega o processo original e vendo que não tinha isso, se eles não podem questionar? O secretário responde que sim, pode. O professor Altemar, então diz não eles não deveriam dar este espaço. O Sr. Jobber informa que o processo original, deixando claro não é o entendimento da CPHC é um entendimento jurídico, que a instrução não tem valor, não é um decreto, não é lei e o que terá valor, se igual ou diferente, é o que será tornado público. Continua dizendo que não tem como questionarem usando a instrução, enfatiza que é um dos grandes problemas que a coordenação tem, pois tentam defender pela instrução e não podem, uma vez que a mesma não tem valor legal nenhum. O secretário coloca a todos qual o problema em relação ao Colégio Doroteias, hoje: O colégio está tombado, ok! E ninguém vai contestar o tombamento, só que a instrução não foi feita pública e o Decreto terá validade a partir do dia que for publicado. Após conversas entre si com mostras dos espaços, o secretário manifesta sua opinião como cidadão, que hachura-se preservação inquestionável o bloco da Visconde do Rio Branco, incluindo o teatro, o auditório e a igreja e o entorno, retira-se o "bico" apresentado. O Sr. Josué manifesta-se concordando em manter como está. O Sr. Veloso coloca que a área das pequenas residências como área de entorno vai permitir que haja disciplinamento, que permite uma requalificação, mas dentro do gabarito, sendo a favor de incluir no entorno. O professor Altemar, questiona que o prédio existente construído antes do processo de tombamento, não permite que outro proprietário construa um prédio igual? É respondido pelo Sr. Josué e Sr. Veloso que não, pois a Lei não é retroativa. O professor Altemar, após colocações de quantitativos dos pavimentos para o entorno, informa que, neste espaço, um prédio de 20 andares não pode ser construído e questiona qual seria o padrão. É respondido com 7 (sete) metros ou dois pavimentos a menos. E coloca que é importante ver se isto vai atrapalhar a visibilidade do bem. O Sr. Veloso diz que podem rever a questão de dois ou três pavimentos, pois tem de se estudar em função do bem tombado, mas podem e devem evitar é o espigão que vai ser construído ou esse que já existe porque não é só a visibilidade de quem vem, mas um contexto geral. A Srta. Juliana complementa que a poligonal de entorno não serve só para a visibilidade do bem, mas também para a ambiência dele. O professor Altemar pergunta se isso pode ser revisto, se a lei permite que veja essa volumetria. Será que não pode ser para além de dois pavimentos? A Srta. Juliana responde que sim, mas que não tem quantitativo, é definido caso a caso. O professor Altemar pede a experiência do Sr. Veloso no caso da Maurício de Nassau e a Sra. Rosana informa que se tem novidades nesse caso. Informa que recentemente se chegou uma decisão da PGM para que se desse prosseguimento à análise dessa proposta da Faculdade. Os requerentes entraram com uma solicitação junto à PGM reivindicando direito

adquirido, uma vez que entraram com o processo em 2008 e a PGM aceitou os argumentos, dando o parecer no sentido de que obedecesse o que foi decidido no Parecer de 2010, que aprovava a edificação de 14 (quatorze) pavimentos, em local mostrado no momento da apresentação, e uma edificação menor de 04 (quatro) pavimentos que é um estacionamento; então a proposta que se está sendo analisada na SEUMA é a edificação de 04 (quatro) pavimentos e o edifício de 14 (quatorze) pavimentos, e pelo projeto, fica preservado a igreja, um prédio será demolido, conforme recomendações que já tinham sido feitas previamente e mantém as outras edificações. O secretário, intervém esclarecendo que uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa, que em 2013, com a presença do professor Altemar, da professora Clélia, esse projeto já estava na secretaria e foi levado ao COMPHIC negando, porém a PGM utilizou que o entendimento já tinha sido liberado e que a instrução de tombamento nunca foi publicizada. Desta forma, coloca que estão tratando de agora para adiante. A Sra. Juliana informa que quando entra um processo na SECULTFOR, não necessariamente passa pelo COMPHIC, somente em caso de questionamento; a Coordenadora de Patrimônio emite um parecer sobre o projeto e a pessoa que o submete, pode aceitar o parecer ou não, e quando ela não aceita, recorre ao COMPHIC. Nesse caso, esse parecer de 2010 foi um parecer de projeto como outros tantos que a CPHC já fez, e na época a pessoa aceitou, com ressalvas, e não foi questionado, por isso não foi para o COMPHIC. Já em 2013 o projeto veio ao COMPHIC e foi negado, porém o que tem no relatório da PGM é que além de não ter tornado público a instrução de tombamento no Decreto, não sabendo exatamente qual a área de entorno e o que está sendo tombado de fato e por não ter tornado público o instrumento que delimita tudo e as recomendações e etc, não se tem poder de opinar ou exigir nada em relação ao entorno. Além disso, coloca que o poder público não pode dar uma expectativa ao administrado e depois tirar, ou seja, aprovar e desaprovar. O professor Altemar questiona quem assinou pelo parecer autorizando e pergunta se este documento, somente com o parecer de uma arquiteta, vale como autorização? O secretário informa que é a chamada fé pública. O professor Altemar diz que isso tá parecendo coisa do pessoal que destruiu a Chácara Flora que, porque foi autorizado por um funcionário, que até hoje ninguém sabe quem é, foi suficiente para demolir um prédio que estava em processo de tombamento. A srta. Cecília coloca que é diferente pelo fato de ser área de entorno e diz que, hoje, se alguém vir com um pedido para construir na área de entorno do Colégio Doroteias, não se tem respaldo legal para proibir de acordo com a instrução. Vai poder a partir da publicação do decreto. O Sr. Veloso coloca que na experiência do IPHAN, um projeto, após ser submetido à análise técnica, mesmo que seja assinado por um profissional, foi feita uma análise com os pares para a discussão e que ao final do parecer o proprietário recebe, também, um ofício do superintendente que ratifica o que o técnico está dizendo, pois quem dá o resultado final é a instituição. O secretário Magela coloca que isso foi um problema administrativo e que não dá para se comparar todos os anos de IPHAN e legislação nacional com um processo que foi feito meses depois da legislação municipal ser criada. A Sra. Rosana questiona se a área de entorno impediria a construção do prédio e o secretário responde que impede novas coisas, mas esse não. O professor Altemar coloca que não consegue conceber um parecer desses da PGM, conhecedora da questão do patrimônio, da Lei do Patrimônio, que tem representação naquele Conselho, dar um parecer desses, que é claramente, um parecer extremamente favorável a uma empresa, como se estivesse defendendo uma empresa e não o seu patrão, que no caso, é o próprio COMPHIC, é a própria prefeitura e a Lei do Patrimônio. Diz ainda, que já foi feita uma crítica em nota pública a esta postura da PGM, já criticaram a ausência da PGM ali, porque se estão incorrendo em erros jurídicos, é por culpa da falta dela, e estão revendo o filme. Coloca que precisam se posicionar com relação a esse processo que está na SEUMA, mas é algo que vai exigir,

talvez, uma outra nota de um grupo de Conselheiros com relação a esta postura da PGM, que recorrentemente está acontecendo. Prossegue dizendo que uma coisa é se chegar e dizer para a empresa procurar um advogado, uma empresa de advocacia especializada, que ela vai lhe dar alguma instrução, mas pegar e dar para alguém que está indo contra o município as possibilidades de ir contra uma Lei de Patrimônio Municipal, ele acredita que não é função da PGM. Relata que certa vez ouviu alguém dizer que a PGM trabalha com o cidadão, e diz que discorda, pois em seu ver a PGM trabalha para a prefeitura; o cidadão tem o Ministério Público e tem as Procuradorias Jurídicas. A Srta. Cecília coloca que o IPHAN foi um dos primeiros a perceber o problema da área de entorno, e a posição foi exatamente publicizar a área de entorno para aí sim conseguir proteger. O secretário Magela prossegue a reunião falando que quanto mais se demora, mais problemas poderão surgir e cita os vários outros processos que estão no mesmo caso, sem as definições como o discutido no momento. Fala que isto é sintomático, não tem para onde correr. O Sr. Veloso diz que no caso do Colégio Doroteias, são duas abordagens distintas: Uma coisa é ver a questão do entorno e ir adiante com os demais bens que tratam com esta questão. Há uma outra que poderá ou não se concretizar, que é a construção do edifício de 14 (quatorze) pavimentos, são duas questões distintas. Podem até definir o entorno, mas ele gostaria de saber da possibilidade da PGM entender que ela está vendo a questão do cidadão, mas observar que esse cidadão não é sozinho, ele não é indivíduo, ele tem um contexto com a cidade. Dando prosseguimento, o professor Altemar coloca a questão de como irão determinar uma poligonal de entorno, definindo dois pavimentos, se a própria faculdade vai construir um pavilhão de 14 (quatorze)? O ponto dois colocado pelo mesmo é que, se é colocada uma possibilidade de 14 andares para todo o entorno, vai adiantar alguma coisa, se fazer a poligonal de entorno? O secretário esclarece que ou se faz isso, ou nada impede que amanhã alguém proponha ali, se fazer um de 40 (quarenta), 90 (noventa) andares, não se tem como limitar; ou se trabalha numa perspectiva de agora para adiante ou se ficará nessa luta conta o passado. O professor Altemar pergunta como está o processo na SEUMA, se está aprovado, e tem como resposta que está sendo analisado, mas que a análise é técnica, que será de acordo com o parecer e as normas vigentes. O secretário solicita que seja apontada pelo menos uma perspectiva futura e já informa que todos os outros processos serão assim. O professor Altemar propõe então, que seja aprovado o entorno, sendo ratificado pela Srta. Juliana o referencial de 2 (dois) pavimentos, 7 (sete) metros, e pergunta aos outros conselheiros se estão de acordo. Coloca também, que acha interessante a proposta de um conselheiro anterior que era ter um representante da indústria, da construção civil no COMPHIC, o que é concordado pelo secretário que deveria ter um assento do SINDUSCON. O secretário Magela coloca que, pensa que onde deveria ser muito rigoroso na questão do gabarito, apesar de em frente ter um prédio enorme, é na Visconde do Rio Branco, porque muda a ambiência total. O Sr. Josué lembra que, independente do gabarito, vai funcionar para todo o entorno. Mais uma vez o secretário solicita uma decisão para o caso do Doroteias e o professor Altemar propõe fechar nos 3 (três) pavimentos e 10 (dez) metros, junto com a nova proposta de poligonal levada naquele dia pela CPHC. A Srta. Juliana ratifica com todos que, será colocada na poligonal do bem tombado somente o que tem escrito na instrução que é para manter, retirando os bens que se recomenda serem demolidos, e a área de entorno será trocada para 3 (três) pavimentos ou 10 (dez) metros. O secretário pergunta a todos se é isso, e todos concordam, concluindo o processo do Doroteias. O secretário Magela prossegue a reunião perguntando aos conselheiros se, muito objetivamente, tem condições de analisar mais um processo. Decide-se por se analisar o Ideal Clube. A Srta. Juliana inicia lendo o decreto original e sua decisão e prossegue lendo a proposta da CPHC com a delimitação do polígono e do entorno, não podendo ultrapassar, informando que as novas edificações ou reformas

nos edifícios existentes não poderão ultrapassar o gabarito máximo de 4 (quatro) metros ou 1 (um) pavimento até o topo de qualquer elemento construtivo e segue lendo as outras diretrizes e os anexos que mostram a implantação do bem, da arquitetura, da composição e o entorno. Diz que está sendo limitado todo o quarteirão do Ideal Clube. O secretário pergunta se todos estão de acordo com a proposta da Coordenação de Patrimônio Histórico e todos concordam. O Conselho, então aprova o Decreto apresentado pela CPHC do Ideal Clube. O secretário, antes de finalizar, fala acerca das pautas para a reunião extraordinária e o Sr. Jober Pinto coloca que estão prontos para análise com a instrução do edifício São Pedro. É colocado, ainda, como proposta de pauta o que não foi visto naquele dia, porém, será confirmado posteriormente. Fica para ser trabalhada essa reunião extraordinária já para a semana próxima, dia 10/09, onde será vista a viabilidade real de data. O secretário coloca antes de finalizar a reunião que estão sendo feitos grandes esforços para tentar ser rigoroso ao máximo e sanar os problemas a médio prazo, o que foi compartilhado na reunião passada. A sra. Eveline coloca que foi feita uma força tarefa pela SEUMA, por meio de uma equipe contratada temporariamente, para um estudo referente a legislação urbanística e uma apresentação da minuta de lei para a sociedade, iniciando discussões, junto a mesma, e que estas discussões estão acontecendo de forma periódica. Foi criado um blog para receber as contribuições antes de ir para à Câmara, pedindo a contribuição de todos na divulgação. Diz que no site da SEUMA tem o link do blog e todas as informações pertinentes. O professor Altamar coloca que aproveita a oportunidade para louvar a presença da equipe da SEUMA, que deu uma qualidade à reunião, trazendo informações privilegiadas, que às vezes o Conselho precisa e, assim os parabeniza. Continua falando que a PGM siga o exemplo da SEUMA e esteja presente nas reuniões.

SUGESTÕES PARA A MINUTA: 1 - Organizar o descritivo com o desenho na poligonal do bem tombado - Colégio Doroteias; retirar os bens que se recomenda serem demolidos e ampliar a área de entorno que será trocada para 3 (três) pavimentos ou 10 (dez) metros; **ENCAMINHAMENTOS:** Verificar a possibilidade de na próxima semana (10/09) haver uma reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho e Secretário de Cultura de Fortaleza, senhor Magela Lima, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às doze horas e dois minutos e, eu, Viviane Lopes da Silva, Secretária Executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – PRESIDENTE DO COMPHIC E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA. Maria das Graças Almeida Martins - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR EM EXERCÍCIO. Maria Clélia Lustosa da Costa - MEMBRO TITULAR DA IHGAC - INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO DO CEARÁ. Altamar da Costa Muniz - MEMBRO TITULAR DA UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Eveline Maria Cordeiro Brandão - MEMBRO SUPLENTE DA SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA. Francisco Augusto Sales Veloso - MEMBRO TITULAR DO IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMÔNIO - HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Carlos Josué de Assis - MEMBRO SUPLENTE DA AGB - ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL. Ana Paula Gomes Bezerra - MEMBRO TITULAR DA ANPUH - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA. Renato Carvalho Borges - MEMBRO SUPLENTE DA SETFOR - SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA.

*** **

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - COMPHIC - 10/09/2015. Aos dez dias do mês

de setembro do ano de dois mil e quinze, às 9 (nove) horas e 35 (trinta e cinco) minutos, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Filgueiras, número 04 (quatro), Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. O senhor Magela Lima, Secretário de Cultura e Presidente do COMPHIC, presidiu a Reunião e constatando a existência de quórum deu início. Iniciou pedindo desculpas pelo atraso inicial, colocando que é efeito da feira e informando à Conselheira Márcia que devem discutir a alteração do horário das reuniões ao final, que não foi colocado em pauta formalmente por achar ser uma questão de fórum íntimo e que é uma questão de quórum maior, pois é uma decisão que tem a necessidade da presença de todos. Prossegue agradecendo a presença de todos e realiza a apresentação da pauta da ordem do dia: Expediente: 1) Apreciação dos Decretos de Regularização dos bem tombados: Mercado dos Pinhões e Teatro São José; 2) Apreciação da Instrução de Tombamento do Edifício São Pedro. De início o Secretário Magela Lima cumprimenta a agilidade da Coordenação de Patrimônio Histórico e agradece aos proprietários do Edifício São Pedro pela colaboração e, mais uma vez, a presença de todos os conselheiros. Passa a palavra ao Sr. Jober Pinto, que apresenta os dois decretos que serão discutidos naquele dia: Mercado dos Pinhões e Teatro São José, e fala que no caso do Mercado dos Pinhões, ele já possui instrução de tombamento, ficando faltando as recomendações e diretrizes, que será complementada pelo decreto. Já no caso do Teatro São José, não se tem instrução, foi tombado somente por lei, sendo que o decreto viria para suprir essas necessidades com as informações e diretrizes. O professor Altamar Muniz questiona que na reunião passada ficou acordado que iriam discutir a situação do Náutico, sendo respondido pelo secretário que buscaram priorizar os dois públicos por questão de tempo mesmo, pois no caso do Náutico iriam se estender muito, mas que o texto é o mesmo que já foi disponibilizado para os conselheiros. A Srta. Juliana Guerreiro toma a palavra e inicia falando com referência ao Mercado dos Pinhões, que o mesmo possui instrução de tombamento, mostrando em tela, possui a poligonal de entorno, iniciando na Tenente Benévolo, seguindo até o encontro com a João Cordeiro e desce até a interseção com a Pereira Filgueiras, fechando na rua Dom Joaquim. O Sr. Jober coloca que esta é a poligonal e a instrução que foi preparada em 2012 e aprovada por aquele conselho. A Srta. Juliana faz a leitura das recomendações e diretrizes para o mercado e entorno e ratifica que as recomendações de entorno são muito vagas, como todos podem perceber, ela solicita que sejam produzidas determinações técnicas e informa que foi exatamente isso que a coordenação fez no decreto. Desta forma, lê para todos o decreto e mostra os anexos com especificações, o bem e a área de entorno, assim como as diretrizes e recomendações. Ratifica que esse decreto visa publicizar o que foi definido e estabelecido na instrução de tombamento e também sanar um pouco das definições que ficaram em aberto na instrução. A Sra Márcia Sampaio questiona se existe algum processo com relação à uma torre que foi construída recentemente na poligonal e a Srta. Juliana responde que não e que, inclusive a CPHC enviou um ofício à SEUMA solicitando esclarecimento sobre a torre, mas ainda não obtiveram retorno. A Sra. Márcia questiona, ainda, se não foi possível à época embargar a obra e a Srta. Juliana responde mais uma vez negativamente e ratifica que solicitaram essas informações, via ofício exatamente na tentativa de embargar a obra, mas não tiveram uma resposta. O professor Altamar coloca que a Lei tem a questão de penalidades e recursos que ela tem que fazer algo em torno do bem tombado ou em prol de alguma coisa e pergunta: para se fazer esse processo, onde se inicia? Pela PGM? Como seria? O secretário esclarece que nesse caso, não existe um processo. E o professor Altamar prossegue dizendo que uma pessoa transgride ou afeta o bem tombado e fica por conta disso, usa como exemplo a ser seguido o IPHAN que usa uma medida compensatória. Continua falando que foi realizada uma construção e não houve uma autorização da SEUMA para que ele pudesse acontecer. Neste momento,